LEI Nº 973/2001.

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA FEDELIS PASQUALI.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FEDELIS PASQUALI a via pública localizada entre a Capela de Laranjeiras, que tem seu início na Capela e seu término no Retiro Espiritual, medindo 3.100 metros de extensão e largura de 6 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 11 de Outubro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

Declaro Publicado o Seguinte Documento

Luis Alves, 11/10/01

Secretario de Administração